.b- verba de representação - Cz$ 27.230,00 (vinte e sete mil, duzentos e trinta cruzados)

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a efetuar os ajustes orçamentários ao cumprimento desta Lei, de acordo com o que dispõe o Art. 43, e parágrafos da Lei nº 4320/64.

Art. 4º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de julho de 1987, data da Lei Complementar nº 16/86.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara, em:
18 de Agosto de 1987

Sylvio Fontes - Presidente

Rafael de Oliveira Lima - Secretário

× × ×

Resolução nº 010/87

"Concede Comenda Humanitária Dep. Francisco Ribeiro de Carvalho ao Cel PM Fabiano de Oliveira Castro."

A Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 006/85, de 30/06/85.,

Decreta e Promulga a Seguinte Resolução

Art. 1º - Fica outorgada ao Cel. PM Fabiano de Oliveira Castro, a Comenda Humanitária Cap. Francisco Ribeiro de Carvalho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 26 de agosto de 1987, devendo ser enviada à publicação, nos termos do Art. 49 do Regimento Interno.

Sala de Reuniões, em 26 de Agosto de 1987

Sylvio Fontes - Presidente

Rafael de Oliveira Lima - Secretário

— x — x —

Resolução nº 011/87

"Concede Título de Cidadão Honorário de Lavras, ao Dr. Luiz Augusto de Paula Lima."